



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1267/2021

De 06 de outubro de 2021.

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 347.306,00 (Trezentos e quarenta sete mil, trezentos e seis reais), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 021100 Urbanismo

Ficha: 372 - 15.451.0150.1302.0000 Investimento - Pavimentação asfáltica em CBUQ "Construção de anel viário".
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 287.306,00

Ficha: 373 - 15.451.0150.1302.0000 Investimento - Pavimentação asfáltica em CBUQ "Construção de anel viário".
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 60.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de transferências da União (Excesso de Arrecadação) e Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, de dotações nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, distribuídos da seguinte forma:

Excesso (Repasses da União – Emenda /Parlamentar): R\$ 287.306,00

Superávit Financeiro: Até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de outubro de 2021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA